



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

sexta-feira, 15 de fevereiro de 2013

Ano I - Edição nº 00010

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Extrato Contratual. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001-PRP/2013. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados para servir a frota municipal, durante o exercício de 2013. (Fornecedores: PETROMERC Derivados de Petróleo Ltda; Petro São Paulo Revendedeora de Combustível Ltda ME.).
- Decreto nº 085, de 07 de Fevereiro de 2013 - Fica estabelecido antecipação de 06 (seis) meses, para requerer licença premio para os cargos de qualquer Secretaria desta Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PRP/2013

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados para servir a frota municipal, durante o exercício de 2013.

Contratante: Município de Cabaceiras do Paraguaçu
Fornecedor: PETROMERC DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ.: 03.562.365/0001-06

Valor Registrado:

ITEM	PRODUTO	Valor Registrado
03	Álcool	R\$ 2,20
04	Óleo Lubrificante para motor a Diesel	R\$ 12,00
05	Óleo lubrificante para motor a gasolina	R\$ 12,00
06	Óleo Hidráulico	R\$ 11,00

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados para servir a frota municipal, durante o exercício de 2013.

Contratante: Município de Cabaceiras do Paraguaçu
Fornecedor: PETRO SÃO PAULO REVENDEDEORA DE COMBUSTIVEL LTDA ME
CNPJ.: 12.704.740/0001-98

Valor Registrado:

ITEM	PRODUTO	Valor Registrado
03	Óleo Diesel	R\$ 1,90
04	Gasolina Comum	R\$ 2,63

Período de Vigência: 12 (doze) meses
Data: 22/01/2013.

PAULO ANDRE BRAZ SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 085, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido antecipação de 06 (seis) meses, para requerer licença premio para os cargos de qualquer Secretaria desta Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba